

TERMO ADITIVO Nº 002 CONVÊNIO Nº 008/2017

#### TERMO ADITIVO Nº 002 CONVÊNIO Nº 008/2017

**SEGUNDO** *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **FACULDADE DO EDUCADOR** – **FEDUC**, decorrente do Processo Interno nº 6852/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa FACULDADE DO EDUCADOR – FEDUC., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.383.423/0001-78, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Ibirapuera, nº 2.657, Bairro Indianópolis, CEP 04029-200, neste ato representado por ROSEMARY HOHLENWERGER SCHETTINI, RG nº 07.020.971-3, CPF nº 002.250.007-33 Os CONVENIENTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Convênio nº 008/2017, instruído no Processo Interno nº 5425/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 31/05/2019 com término em 30/05/2020, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio.

Prefeitura de Franco da Rocha Tel: (11) 4800-1700

TERMO ADITIVO Nº 002 CONVÊNIO Nº 008/2017

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA.

Franco da Rocha, 29 de maio de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária da Educação

ROSEMARY HOHIERWERGER SCHETTINI

Faculdade do Educado FEDUC

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700